Ata da 89ª Reunião da Diretoria

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2003, às 11:00 (onze) horas, em sua Sede, no SCS Quadra 4, Bloco "A" - Edifício Vera Cruz, 6º andar - Brasília-DF, realizou-se a Octagésima Nona reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Anália Francisca Ferreira Martins, Luiz Afonso dos Santos Senna, Noboru Ofugi, o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1. Diretora Anália Francisca Ferreira Martins. 1.1. – Reestruturação societária da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. – FCA:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-105/2003, de 11 de setembro de 2003, e resolveu 1) aprovar a transferência da totalidade das ações da Ferrovia Centro-Atlântica – FCA, de propriedade da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, para a Mineração Tacumã Ltda – TACUMÃ, com os respectivos impactos societários; 2) estabelecer, como condição resolutiva, que a eventual condenação, em caráter definitivo, pela ANTT, por infração a disposições legais e contratuais, ou pela Autoridade Antitruste por conduta de Caráter anticompetitivo, decorrentes desta operação, poderá ensejar determinação da Agência no sentido de que limites de participação acionária previstos originalmente dos respectivos editais sejam restaurados; 3) determinar a apresentação à ANTT dos contratos de prestação de serviços de transporte ferroviário de cargas, a ser celebrado entre a FCA e a CSN até 30 (trinta) dias após a sua assinatura; 4) determinar à SUREF que informe a aprovação desta operação ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC, tudo nos termos da Resolução nº 293/2003, expedida nesta data; **1.2. – Reestruturação da Companhia Ferroviária do Nordeste - CFN:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-106/2003, de 11 de setembro de 2003, e resolveu 1) 1) aprovar a transferência da totalidade das ações da CFN detidas pela Companhia Vale do Rio Doce – CVRD para a Companhia Siderúrgica Nacional – CSN e Taquari Participações S.A. – TAQUARI, com os respectivos impactos acionários; 2) estabelecer, como condição resolutiva, que a eventual condenação, em caráter definitivo, pela ANTT, por infração às disposições legais e contratuais, ou pela Autoridade Antitruste, por conduta de caráter anticompetitivo, decorrentes da aprovação da presente operação, poderá ensejar determinação da Agência, no sentido de que os limites de participação acionária previstos originalmente nos respectivos editais sejam restaurados; 4) determinar a apresentação à ANTT dos contratos de prestação de serviços de transporte ferroviário de cargas a ser celebrado entre a CFN e a CVRD, até 30 (trinta) dias após a sua assinatura; 5) determinar à Superintendência de Regulação Econômica e Fiscalização Financeira - SUREF que informe a aprovação da presente operação ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC, bem como cientifique às partes interessadas, tudo nos termos da Resolução nº 294/2003, expedida nesta data; **1.3. – Aumento do Capital Social da Ferrovia Centro-Atlântica S.A - FCA.:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-107/2003, de 11 de setembro de 2003, e resolveu 1) aprovar o aumento do capital social da Ferrovia Centro-Atlântica no valor de R$ 1.003.238.949,17 (um bilhão e três milhões e duzentos e trinta e oito mil reais e dezessete centavos), pela Mineração Tacumã Ltda – TACUMÃ e outros, com os respectivos impactos societários; 2) estabelecer como condição resolutiva que a eventual condenação, em caráter definitivo, pela ANTT, por infração às disposições legais e

contratuais, ou pela Autoridade Antitruste, por conduta de caráter anticompetitivo, decorrentes da aprovação da presente operação, poderá ensejar determinação da Agência, no sentido de que os limites de participação acionária previstos originalmente nos respectivos editais sejam restaurados; 4) determinar apresentação à ANTT dos contratos de prestação de serviços de transporte ferroviário de cargas a ser celebrado entre a CFN e a CVRD, até 30 (trinta) dias após a sua assinatura; 5) determinar à Superintendência de Regulação Econômica e Fiscalização Financeira - SUREF que informe a aprovação da presente operação ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC, bem como cientifique às partes interessadas. tudo nos termos da Resolução nº 295/2003, expedida nesta data; **1.4. – Participação acionária da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD na MRS Logística S.A. - MRS:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-109/2003, de 11 de setembro de 2003, e aprovou determinação ao Conselho de Administração da MRS Logística S.A. e aos acionistas integrantes do Grupo Controlador para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias procedam à adequação da composição societária da MRS ao disposto no item 3.1. III do Capítulo III e ao item III do Capítulo V do Edital nº A-05/96/RFFSA, de 11 de julho de 1998, nos termos da Resolução nº 296/2003, expedida nesta data. **2. Assuntos Gerais.** Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral

ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS
Diretora

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA
Diretor

NOBORU OFUGI
Diretor

LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário